

DECRETO Nº 16/2018

**EMENTA:** Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município das Correntes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, previstos no Art. 58, inciso IV.


**DECRETA:**

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo para as repartições públicas o dia 20 de abril de 2018, em virtude da antecipação da feira livre em decorrência ao Feriado Nacional de 21 de abril, conhecido por "Tiradentes", mártir da Inconfidência Mineira.

**Parágrafo Único:** o ponto facultativo, constante no caput deste artigo, não se estenderá, à Secretaria Municipal de Saúde, tendo tal serviço essencial à população, ao qual não se admite paralização.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, 18 de abril de 2018.

  
Edmilson da Bahia de Lima Gomes  
Prefeito